



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: ANA CLAUDIA COSTA BUHLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS 05

Resolução Nº. 005/2019

“Aprova o balanço trimestral dos recursos do FEAS”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 15 de maio de 2019, resolve:

Art.1º Aprovar o Balanço Trimestral do Recurso do FEAS referente ao ano de 2019.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 15 de maio de 2019.

ALINE LORENA PÉREGO

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 006 CMAS

Resolução Nº. 006/2019

“Aprova o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social/2018.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assis-

tência Social, em reunião ordinária realizada em 26 de junho de 2019, resolve:

Art.1º Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2018.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 26 de junho de 2019.

ALINE LORENA PÉREGO

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 007 CMAS DEODAPOLIS

Resolução Nº. 007/2019

“Institui Comissão Eleitoral para conduzir a escolha da nova composição do CMAS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 26 de Junho de 2019, resolve:

Art.1º instituir a Comissão Eleitoral que conduzirá a Nova Composição e ficou assim definida: Aline Lorena Pérego – Presidente, Tânia Mara de Brito Victor – Vice Presidente, He-layne Rosienni Santana Gomes – membro; Ivone Gonçalves – membro.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Deodápolis 26 de junho de 2019.

ALINE LORENA PÉREGO

Presidente do CMAS

PROCURADORIA JURÍDICA**PROCURADORIA JURIDICA****DECRETO Nº 053/2018 DE 08 DE JULHO DE 2019***“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências”.*

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pela empresa intitulada de AUTO ESCOLA VANILTO, sediada na Rua Jonas Ferreira de Araújo, n. 581, requerendo permissão de uso para utilização de parte das ruas **João Nicolau dos Santos** ao lado da Escola Estadual Edwirges Coelho Derzi; **Padre Amadeu Amadore** ao lado da Praça Adelaide Alves de Lima; e **João Bezerra Sobrinho** também ao lado da Praça Adelaide Alves de Lima, com vistas a ofertar aulas práticas voltadas à direção veicular;

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado mediante permissão de uso a AUTO ESCOLA DEODAPOLIS LTDA, sob a denominação de AUTO ESCOLA VANILTO, inscrito no CNPJ 16.798.808/0001-04, estabelecida na Rua Jonas Ferreira de Araújo, n. 581, Bairro Centro, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, **para utilização e fechamento das ruas João Nicolau dos Santos** ao lado da Escola Estadual Edwirges Coelho Derzi; **Padre Amadeu Amadore** ao lado da Praça Adelaide Alves de Lima; e **João Bezerra Sobrinho** também ao lado da Praça Adelaide Alves de Lima, com vistas a ofertar aulas práticas voltadas à direção veicular.

Art. 2º A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, impõe a PERMISSIVIDADE, comprometimento em conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação, documentação e manutenção necessárias, a fim de que viabilizar o local para as aulas práticas de direção veicular, comprometendo-se de que o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

Parágrafo único. A presente Permissão de Uso de Bem Público Municipal se faz exclusivamente em função do relevante interesse público para as atividades em prol da comunidade, e po-

derá ser revogada à qualquer momento caso seja de interesse da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 08 de julho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA**DECRETO Nº 052/2019 DE 08 JULHO DE 2019***Prorroga situação de Emergência no Município de Deodápolis/MS, declarada através do Decreto nº 019/2019.*

O Srº VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da decisão liminar de ofício, proferida pelo Cons. Relator Ronaldo Chadid, nos autos do processo TC/2236/2019 no Pregão Presencial n. 15/2019;

CONSIDERANDO que essa paralisação implica na falta de insumos básicos para a execução de serviços públicos essenciais na Assistência Social, Saúde e Educação, a exemplo da falta óleos lubrificantes, filtros, peças de reposição e serviços de manutenção automotiva, estes considerados como produtos de primeira necessidade;

CONSIDERANDO a situação de emergência ou o estado de calamidade pública, as contratações de serviços e as compras podem ser realizadas mediante dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no Município de Deodápolis/MS, em razão do desabastecimento de produtos e gêneros de primeira necessidade destinados ao pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais, notadamente os da Saúde, Educação e Assistência Social, Produção Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - A execução de serviços de obras e/ou recuperação de estradas vicinais realizadas por Administração Direta, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente com o uso de veículos e maquinários permanecem ininterruptos.

Art. 3º - Fica determinado às Secretarias Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, comunicar ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, informar através de comunicado escrito e fundamentado, acerca das suas necessidades

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

preeminentes, para que se mantenham em pleno funcionamento a prestação dos serviços públicos essenciais das respectivas pastas.

Art. 4º - As medidas descritas neste Decreto ficarão em vigor pelo prazo de até o dia 90 (noventa) contados da publicação, podendo ser antecipada caso haja resolução do impasse no referido certame, ou caso a Administração venha tomar outra providência como forma de solucionar o impasse.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 08 julho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 045/2019, tipo Menor Preço Global, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de Equipamentos de Coleta de Ponto Biométrico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 14/06/2019 às 09:00 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 2364, pagina 42 de 04 de junho de 2019, por motivo de que em decorrência da necessidade de inclusão de outras Secretarias Municipais com o mesmo objeto, bem como o saneamento de outros erros materiais contidos no referido procedimento, o que demandará nova coleta de preços abrangendo as mesmas, fica **CANCELADA**, a referida Licitação.

Deodápolis - MS, 25 de junho de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira

Decreto nº 009/2019

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 089/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº

050/2019, cujo objeto é **Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município, em favor das Empresas: DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 7 e 15, com o valor total de **R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais)**; **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI**, nos itens 3 – 4 – 8 e 17, com o valor total de **R\$ 18.133,00 (dezoito mil cento e trinta e três reais)**; **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, nos itens 10 – 11 – 13 e 19, com o valor total de **R\$ 33.290,00 (trinta e três mil duzentos e noventa reais)**; **CIRURGICA PARANAÍ EIRELI**, nos itens 5 e 14, com o valor total de **R\$ 5.501,80 (cinco mil quinhentos e um reais e oitenta centavos)**; **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME**, nos itens 9 e 20, com o valor total de **R\$ 33.270,00 (trinta e três mil duzentos e setenta reais)** e **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, nos itens 2 – 6 – 16 e 18, com o valor total de **R\$ 58.310,00 (cinquenta e oito mil trezentos e dez reais)**.

Deodápolis - MS, 05 de julho de 2019

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira

Decreto Nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 089/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 050/2019, cujo objeto é **Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município.**

Deodápolis – MS, 05 de julho de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 013/2019

PORTARIAS

PORTARIA Nº 020/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019.

“**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências**”.

ANA CLAUDIA COSTA BUHLER, Secretaria Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira de Deodapolis Ms com fulcro no art. 47, II da lei Orgânica Municipal e no uso das atribuições:

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **IZABEL AMORIM RODRIGUES**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **ANM**, lotada na **SEGAF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 26/08/2017 a 26/08/2018. Sendo que as férias serão gozadas

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
no período de 01/08/2019 a 30/08/2019. Conforme requeri-
mento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação
e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de
Mato Grosso do Sul, em 08 de Julho de 2019.

ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

Secretaria Municipal, Gestão Administrativa e Financeira